

PLANO ANUAL DE
ATIVIDADES DE
AUDITORIA INTERNA

PAINT 2026



1. APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – Paint 2026, que constitui o planejamento das ações da Auditoria Interna – Audit da Superintendência de Seguros Privados – Susep para o exercício ao qual se refere, foi elaborado com base na Instrução Normativa SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021¹, observadas as demais disposições normativas pertinentes.

O Paint, por meio de procedimentos ordenados e sistemáticos, objetiva contribuir para a melhoria dos processos de gestão da Autarquia, a fim de garantir a legalidade e a legitimidade dos atos, e o alcance dos resultados quanto à economicidade, à eficiência e à eficácia da gestão, propondo ações corretivas para a sua melhoria.

2. A SUSEP

A Superintendência de Seguros Privados é uma autarquia especial, nos termos do Decreto nº 11.184, de 25 de agosto de 2022², vinculada ao Ministério da Fazenda, dotada de personalidade jurídica de direito público e patrimônio próprio. Suas atribuições encontram-se definidas nos Decretos-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966³, e nº 261, de 28 de fevereiro de 1967⁴; e nas Leis Complementares nº 109, de 29 de maio de 2001⁵, e nº 126, de 15 de janeiro de 2007⁶.

A Autarquia, que teve a sede e o foro transferidos do Rio de Janeiro para Brasília, por meio do Decreto nº 12.616, de 8 de setembro de 2025⁷, tem jurisdição em todo o território nacional; sendo integrada, além das duas localidades citadas, pelos Escritórios de Representação em São Paulo e no Rio Grande do Sul.

Compete à entidade atuar na regulação, supervisão, fiscalização e incentivo das atividades de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros, protegendo os direitos dos consumidores e os interesses da sociedade em geral. Mais recentemente, por meio da Lei Complementar nº 213, de 15 de janeiro de 2025⁸, foi também atribuída à Susep a

¹ A Instrução Normativa SFC nº 5, de 2021, dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o parecer de prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

² O Decreto nº 11.184, de 2022, aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Superintendência de Seguros Privados – Susep e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

³ O Decreto-Lei nº 73, de 1966, dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, disciplina as operações de seguros e resseguros e as operações de proteção patrimonial mutualista e dá outras providências (ementa com redação dada pela Lei Complementar nº 213, de 2025).

⁴ O Decreto-Lei nº 261, de 1967, dispõe sobre as sociedades de capitalização e dá outras providências.

⁵ A Lei Complementar nº 109, de 2001, dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências.

⁶ A Lei Complementar nº 126, de 2007, dispõe sobre a política de resseguro, retrocessão e sua intermediação, as operações de co-seguro, as contratações de seguro no exterior e as operações em moeda estrangeira do setor securitário; altera o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990; e dá outras providências.

⁷ O Decreto nº 12.616, de 2025, altera o Decreto nº 11.184, de 25 de agosto de 2022, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Superintendência de Seguros Privados – Susep.

⁸ A Lei Complementar nº 213, de 2025, altera o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 (Lei do Seguro Privado), para dispor sobre as sociedades cooperativas de seguros e as operações de proteção patrimonial mutualista, bem como sobre o termo de compromisso e o processo administrativo sancionador no âmbito da Superintendência de Seguros Privados (Susep); altera o

responsabilidade pela supervisão das sociedades cooperativas de seguros e dos grupos de proteção patrimonial mutualista.

A Superintendência de Seguros Privados integra o Sistema Nacional de Seguros Privados – SNSP, em conjunto com o Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, as sociedades seguradoras, os resseguradores, as sociedades de capitalização, as entidades de previdência complementar aberta e os corretores habilitados a atuar nesses segmentos.

A Susep é dirigida por um Conselho Diretor, integrado pelo Superintendente e por quatro Diretores nomeados pelo Presidente da República, diretamente ou por delegação. As Diretorias são divididas por área de atuação, sendo denominadas: Diretoria de Organização de Mercado e Regulação de Conduta – Diore; Diretoria de Infraestrutura de Mercado e Supervisão de Conduta – Disuc; Diretoria de Regulação Prudencial e Estudos Econômicos – Dirpe; e Diretoria de Supervisão Prudencial e de Resseguros – Disup. A presidência do Conselho Diretor é exercida pelo Superintendente, o qual possui, ainda, as atribuições de gestão e representação da entidade.

As **Figuras 1 e 2**, apresentadas a seguir, oferecem uma visão sintética da estrutura organizacional e da Cadeia de Valor Integrada da Susep.

Organograma SUSEP

Resolução CNSP nº 468, de 2024.



Figura 1 – Síntese da estrutura organizacional da Susep.⁹

Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967, para dispor regras a que as sociedades de capitalização estão sujeitas; altera a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 (Lei da Previdência Complementar), para dispor sobre hipóteses de dispensa de autorização para atos relativos a eleição e posse de administradores e membros de conselhos estatutários de entidades abertas de previdência complementar; altera a Lei nº 10.190, de 14 de fevereiro de 2001, para dispor sobre responsabilidade de administradores, regimes especiais de insolvência e medidas preventivas aplicáveis às sociedades cooperativas de seguros e às administradoras de operações de proteção patrimonial mutualista; altera a Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007 (Lei do Resseguro), para dispor sobre a contratação de operações de resseguro por sociedades cooperativas de seguros e por administradoras de operações de proteção patrimonial mutualista; altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, para dispor sobre a Taxa de Fiscalização dos Mercados de Seguro e Resseguro, de Proteção Patrimonial Mutualista, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta; estabelece regras e condições para regularização da situação de associações que especifica; revoga dispositivo da Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964; e dá outras providências.

⁹ SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP. **Organograma**. 08 mai. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/susep/pt-br/acao-a-informacao/institucional/estrutura-organizacional-e-regimento-interno/Organograma>.



Figura 2 – Cadeia de Valor Integrada da Susep.¹⁰

O Planejamento Estratégico Institucional da Susep para o período 2024-2027 pode ser representado por meio do Mapa Estratégico, conforme **Figuras 3 e 4**, a seguir.

Acesso em: 21 out. 2025.

¹⁰ SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP. **Cadeia de Valor Integrada**. 19 dez. 2024. Disponível em: https://www.gov.br/susep/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/governanca/cadeia_de_valor_integrada. Acesso em: 21 out. 2025.



Figura 3 – Mapa Estratégico da Susep.¹¹

DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS

Resultados para os mercados supervisionados pela Susep e seus consumidores

- Ampliar o acesso da sociedade aos mercados supervisionados:** Ampliar o acesso da sociedade aos produtos de seguros e previdência complementar, por meio do incentivo à educação financeira, à criação e utilização de novas tecnologias, à exploração de novos nichos e à oferta de produtos e serviços adequados às necessidades dos consumidores.
- Fomentar o ingresso de novas empresas nos mercados supervisionados:** Reduzir as barreiras à entrada de novas empresas nos mercados supervisionados para ampliar a oferta de produtos adequados às necessidades dos consumidores, zelando pela segurança da ordem econômica nacional e pela concorrência leal.
- Estimular a expansão dos mercados de seguros de grandes riscos e de resseguros no Brasil:** Estimular o crescimento dos mercados de seguros de grandes riscos e de resseguros no Brasil para ampliar a capacidade técnica das resseguradoras locais, pulverizar os riscos, internalizar centros decisórios e aprimorar a qualidade da oferta de seguros para o desenvolvimento do setor produtivo do país.
- Fortalecer o alinhamento entre a política de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros com a política de investimentos do governo federal:** Fortalecer o alinhamento entre as políticas para o setor com a política de investimentos do governo federal, por meio de uma ampla e constante agenda de diálogo com entidades públicas e privadas, a fim de ampliar a contribuição dos mercados supervisionados para o desenvolvimento do país.

Processos Internos

- Aprimorar a governança de dados:** Aprimorar a governança de dados por meio de regras, procedimentos e padrões que garantam a segurança, integridade, privacidade, disponibilidade e controle dos dados e das informações custodiados pela Susep, visando aprimorar a tomada de decisões e o intercâmbio com outras instituições.
- Fortalecer a governança institucional:** Aprimorar os mecanismos de governança e desenvolver a cultura de gestão estratégica de longo prazo, visando o alinhamento das ações executadas ao interesse público.
- Fortalecer o processo de regulação:** Ampliar o diálogo com as partes interessadas e intensificar o uso das melhores práticas regulatórias, visando à efetividade dos normativos produzidos pela Susep.
- Aprimorar a supervisão dos mercados:** Fortalecer a integração entre as áreas e aprimorar a otimização tecnológica e do uso da informação nos processos de supervisão, visando a sua eficiência.

Infraestrutura e Aprendizagem

- Incrementar a eficiência no desenvolvimento de soluções tecnológicas:** Aprimorar os processos de planejamento, execução e monitoramento do desenvolvimento de soluções tecnológicas, visando a melhoria contínua dos processos internos e serviços prestados pela Susep.
- Aperfeiçoar a gestão da força de trabalho:** Aperfeiçoar os processos de recrutamento e seleção, alocação, desenvolvimento e gestão do desempenho de pessoas, visando a otimização dos recursos humanos e o desenvolvimento contínuo das lideranças e do corpo técnico.

Figura 4 – Mapa Estratégico da Susep (descrição dos objetivos).¹²

¹¹ SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP. *Planejamento Estratégico Institucional – Mapa Estratégico*. 08 set. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/susep/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas-projetos-acoes-obras-e-atividades/planejamento-estrategico>. Acesso em: 21 out. 2025.

¹² SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP. *Planejamento Estratégico Institucional – Mapa Estratégico*. 08 set.

3. A AUDITORIA INTERNA DA SUSEP

3.1. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

Nos termos da Resolução Susep nº 24, de 19 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Estatuto da Auditoria Interna da Susep, a Audit é a unidade especializada e específica à qual cabe a execução da atividade de auditoria interna no âmbito da Susep; reporta-se, funcionalmente, ao Conselho Diretor da Autarquia, a quem compete exercer a supervisão de suas atividades (vedada a delegação a outra autoridade); e está sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica da CGU, de acordo com o artigo 24, inciso IX, da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001¹³, e dos artigos 14, 15 e 20 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000¹⁴.

O Estatuto também estabelece a missão da Audit, em seu artigo 2º, no sentido de *“prestar serviços de avaliação e consultoria, auxiliando, de forma independente, o aperfeiçoamento do controle interno implantado na Susep, agregando valor às práticas administrativas, particularmente as relacionadas à governança, gestão de riscos e controles internos, e contribuindo para o alcance dos objetivos e o cumprimento da missão institucional com maior eficiência”*.

Relacionada a tal missão, foi definida, no artigo 3º, a visão da Audit, que é *“ser reconhecida internamente como agente-chave indutor de mudanças organizacionais que contribuam para o aprimoramento da governança, gestão de riscos e controles internos institucionais; e externamente como referência na adoção de práticas destinadas ao aprimoramento da qualidade dos trabalhos de auditoria”*. A **Figura 5**, a seguir, apresenta a missão, a visão e os valores da Auditoria Interna da Susep.

2025. Disponível em: <https://www.gov.br/susep/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas-projetos-acoes-obras-e-atividades/planejamento-estrategico>. Acesso em: 21 out. 2025.

¹³ A Lei nº 10.180, de 2001, organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.

¹⁴ O Decreto nº 3.591, de 2000, dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências.

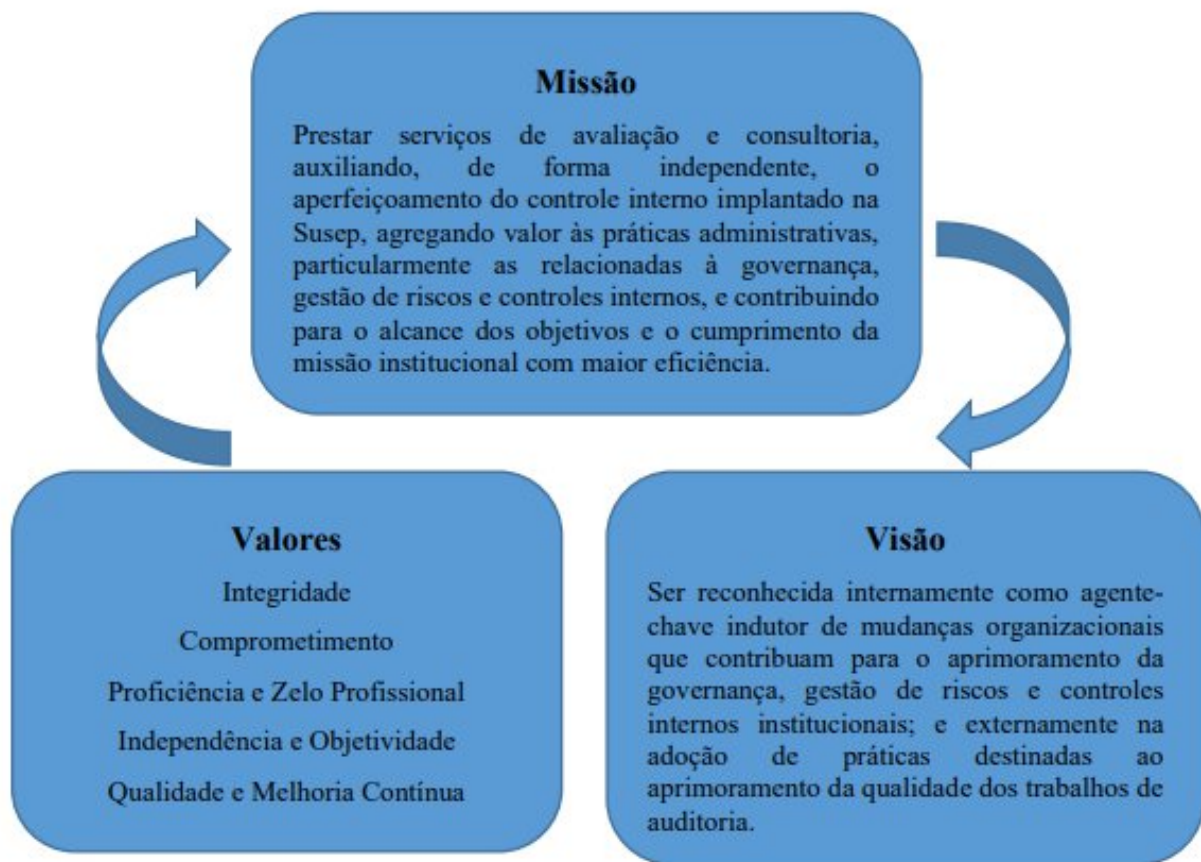


Figura 5 – Missão, visão e valores da Auditoria Interna da Susep.

As atuais competências da Audit, estabelecidas na Resolução CNSP nº 468, de 25 de abril de 2024, que dispõe sobre o Regimento Interno da Susep, estão descritas a seguir:

- Prestar serviços de avaliação das atividades desempenhadas pela Susep nas áreas finalísticas, administrativas e de tecnologia da informação;
- Prestar serviços de consultoria à gestão da Susep, em temas relacionados a governança, gestão de riscos e controles internos;
- Expedir recomendações, em decorrência dos serviços de avaliação e consultoria realizados, para aperfeiçoamento do funcionamento das unidades administrativas da Susep;
- Examinar e emitir parecer sobre a Prestação de Contas Anual da Autarquia e sobre eventuais Tomadas de Contas Especiais;
- Elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – Paint, do exercício seguinte, bem como o Relatório Anual de Auditoria Interna – Raint, a serem encaminhados à Controladoria - Geral da União – CGU;
- Coordenar a interlocução com o Tribunal de Contas da União – TCU e com a Controladoria-Geral da União – CGU, podendo requerer documentos e informações às unidades da Autarquia e expedir orientações quanto à operacionalização das respostas;

- Responder pela sistematização das informações requeridas pelo Tribunal de Contas da União e pela Controladoria-Geral da União;
- Monitorar o atendimento, pelos órgãos e unidades da Susep, das recomendações e/ou determinações emitidas pelo Tribunal de Contas da União, pela Controladoria-Geral da União e pela própria Auditoria Interna; e
- Realizar intercâmbio com entidades nacionais e estrangeiras, mantendo-se devidamente atualizada em termos de inovações de processos organizacionais, estudos e investigações em sua área de competência.

3.2. ASPECTOS ESTRUTURAIS

A Auditoria Interna da Susep conta, atualmente, com a força de trabalho de seis servidores (além de um posto de trabalho terceirizado em atividades de secretaria), na forma apresentada no **Quadro 1**, a seguir.

CARGO / FUNÇÃO	QUANTIDADE
Analista Técnico; Auditor-Chefe	1
Analista Técnico; Auditor-Chefe Substituto	1
Analista Técnico	3
Agente Executivo	1

Quadro 1 – Quantidade de servidores lotados na Audit, distribuída por cargo/função no âmbito da unidade.

A carência do quadro de servidores da Audit representa um desafio adicional no cumprimento de sua missão, sobretudo em função das crescentes exigências regulatórias impostas pelo órgão central de controle interno – CGU –, visando ao aprimoramento da qualidade das ações desempenhadas pelas unidades de auditoria; e em função do aumento significativo das demandas de órgãos de controle direcionadas à Susep nos últimos exercícios, conforme se observa na **Figura 6**, apresentada adiante.

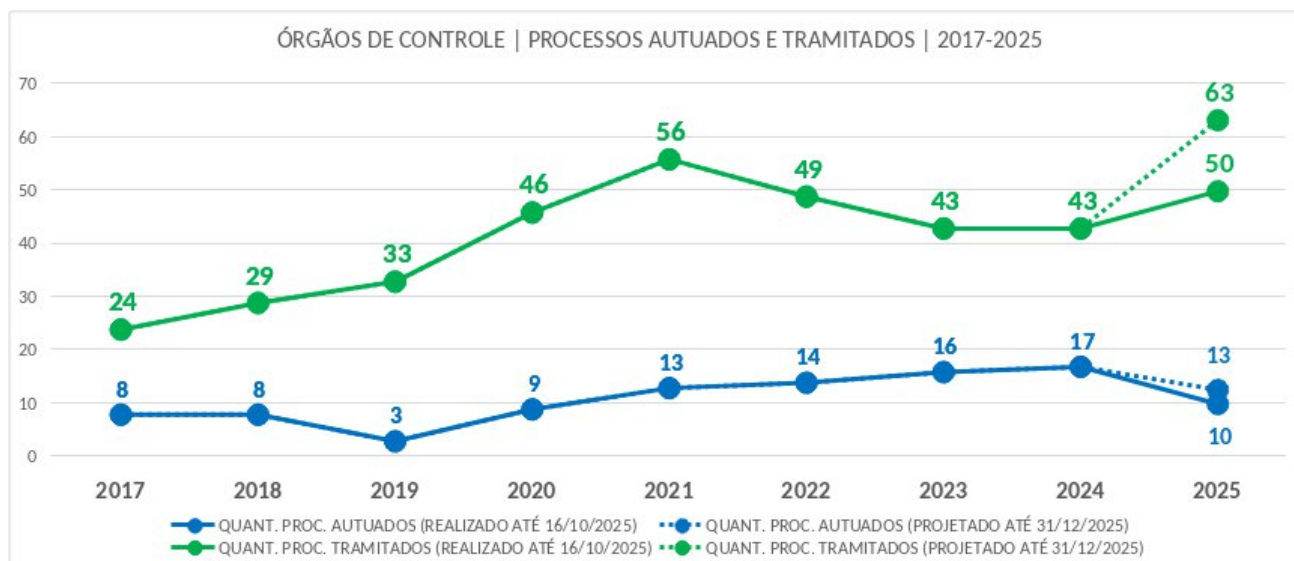


Figura 6 – Evolução das quantidades de processos eletrônicos autuados e tramitados na Auditoria Interna, decorrentes de demandas oriundas de órgãos de controle, no período de 2017 a 2025 (fonte: Sistema Eletrônico de Informações – SEI).

Outra questão relevante, e que gera impactos sobre o desempenho da Audit, é a redução da estrutura de cargos de chefia; isso porque, até o ano de 2016, além do cargo comissionado de Auditor-Chefe, a unidade de auditoria interna contava com duas coordenações: uma destinada ao atendimento aos órgãos de controle; e outra destinada à supervisão das atividades de auditoria. A ausência de estrutura gerencial subordinada ao Auditor-Chefe dificulta o gerenciamento e a distribuição das diferentes demandas manejadas pela Audit, e a saudável segregação de funções.

No que se refere às atividades de capacitação, a Audit participa de ações (tais como seminários especializados e reuniões externas) que, subordinadas a um cronograma prévio, resultam na aplicação de recursos financeiros (inscrições, diárias e passagens). A fim de evitar os possíveis efeitos de eventuais cortes de recursos orçamentários, em regra, aguarda-se o momento oportuno para que a participação em seminários e reuniões possa ser realizada durante o exercício. Adicionalmente, com vistas a mitigar o impacto de limitações orçamentárias, a Audit tem buscado viabilizar sua participação em eventos gratuitos de capacitação. Por outro lado, o crescimento da oferta de eventos a distância vem criando oportunidades de capacitação potencialmente vantajosas quanto aos aspectos econômico e operacional.

Nesse contexto, vale ressaltar que as horas de capacitação programadas para o exercício de 2026 são suficientes para o atendimento da quantidade mínima obrigatória de quarenta horas anuais por servidor, conforme estabelecido na Instrução Normativa SFC nº 5, de 2021, e demonstrado no **item 4.4** deste documento.

Em relação ao tema “gestão e melhoria da qualidade”, a Auditoria Interna vem adotando várias medidas que contribuem para o progressivo aprimoramento dos trabalhos realizados no âmbito da unidade, dentre as quais se destacam:

- Edição da Instrução Normativa Audit/Susep nº 3, de 29 de dezembro de 2022, que institui o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ da Auditoria Interna;

- Edição da Resolução Susep nº 24, de 19 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o estatuto da Auditoria Interna da Susep, em sua versão revisada;
- Edição da Instrução Normativa Audit/Susep nº 4, de 5 de setembro de 2023, que dispõe sobre procedimentos para elaboração, aprovação e publicação do Plano Anual de Auditoria Interna – Paint, no âmbito da Susep;
- Aprovação, pelo Conselho Diretor da Susep, do Planejamento Estratégico da Auditoria Interna para o período de 2023-2026 – PLE Audit 2023-2026.

É importante ressaltar que o conjunto de medidas referidas decorre do processo de autoavaliação realizado pela Audit no âmbito do IA-CM¹⁵, que resultou na obtenção do nível 2, no exercício de 2025, por meio de validação externa realizada pela Controladoria-Geral da União. Em prosseguimento ao processo de melhoria continuada na atuação da unidade, a Audit pretende fazer a autoavaliação de nível 3, considerado suficiente para a plena conformidade das práticas de auditoria interna com a estrutura definida no IPPF¹⁶ do IIA¹⁷ e, por conseguinte, com o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna do Poder Executivo Federal.

A descrição da alocação de recursos nesse sentido, para o exercício de 2026, consta do **item 4** do presente documento; do **Anexo B** – “cronograma anual de atividades de auditoria”; e do **Anexo B1** – “planilha homem/hora referente às atividades previstas no Paint”.

4. ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA EM 2026

4.1. ASPECTOS GERAIS

No exercício de 2026, a Audit realizará atividades nos seguintes campos:

- Serviços de avaliação;
- Monitoramento de recomendações efetuadas pela Auditoria Interna e pelos órgãos de controle (CGU e TCU);
- Levantamento de informações para os órgãos de controle;
- Gestão e melhoria da qualidade das atividades da Auditoria Interna;
- Gestão interna da Unidade de Auditoria; e
- Ações de capacitação.

A programação foi elaborada com base em um total de 245 dias úteis no exercício (descontando-se feriados no âmbito federal, estadual e municipal), e teve como parâmetro a força de trabalho de quatro Analistas Técnicos (cargo de nível superior) e de um Agente Executivo (cargo de nível intermediário).

Na apuração da força de trabalho para a realização das ações de auditoria previstas para 2026, foram levadas em conta as horas vinculadas diretamente à realização das atividades operacionais da unidade de auditoria interna. Nesse sentido, uma vez que as atividades inerentes ao

¹⁵ IACM – Internal Audit Capability Model (*Modelo de Capacidade de Auditoria Interna*).

¹⁶ IPPF – International Professional Practices Framework (*Estrutura Internacional de Práticas Profissionais*).

¹⁷ IIA – Institute of Internal Auditors (*Instituto de Auditores Internos*).

cargo de Auditor-Chefe da Susep ficam, prioritariamente, concentradas no gerenciamento da unidade, optou-se por não contabilizar essas horas entre aquelas disponíveis para execução dos trabalhos; na forma indicada no **Quadro 2**, a seguir.

Efetivo Operacional	Disponibilidade Bruta (homens-hora)	Férias ¹⁸	Treinamento ¹⁹	Gestão Interna ²⁰	Reserva Técnica ²¹	Disponibilidade Líquida (homens-hora)
5	9.310	1.110	200	780	300	6.920

Quadro 2 – Apuração da disponibilidade líquida (homem-hora).

Conforme demonstrado, o Paint 2026 prevê intensa utilização dos recursos da Audit atualmente disponíveis, a partir da premissa de sua manutenção. Por esse motivo, em caso de materialização de riscos (tais como restrições orçamentárias, alterações legais ou organizacionais, movimentação de pessoal ou demandas extraordinárias recebidas pela Audit) que afetem a execução do planejamento anual, pode ser necessária sua revisão.

4.2. SELEÇÃO DOS OBJETOS AUDITÁVEIS COM BASE EM AVALIAÇÃO DE RISCOS

Para o planejamento das ações de auditoria interna referentes ao exercício de 2026²², a Audit tomou como base o teor da Resolução Susep nº 48, de 25 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a metodologia de classificação de processos da Susep; e o respectivo Guia para Classificação de Processos, aprovado no âmbito do Comitê de Governança, Riscos e Controles da Autarquia – CGRC.

Os **itens 4.2.1 e 4.2.2**, por meio dos **Quadros 3 e 4**, todos adiante, sintetizam o resultado da seleção dos objetos auditáveis.

¹⁸ Na apuração da “disponibilidade líquida”, foram deduzidas as horas correspondentes aos dias úteis de períodos de férias dos servidores integrantes da equipe, com base na programação para o exercício de 2026.

¹⁹ Na apuração da “disponibilidade líquida”, foram abatidas, da “disponibilidade bruta”, 200 horas para treinamento (não incluídas as horas previstas para capacitação do Auditor-Chefe).

²⁰ Na apuração da “disponibilidade líquida”, foram abatidas da “disponibilidade bruta” 780 horas para a execução de atividades de gestão interna da Audit, tais como: apoio administrativo; gestão documental; elaboração de Paint e Raint; fornecimento de relatórios gerenciais e informações de auditoria interna para o Relatório de Gestão e seção de transparência e prestação de contas.

²¹ Na apuração da “disponibilidade líquida”, foram abatidas da “disponibilidade bruta” 300 horas para a execução de demandas não previstas no Paint.

²² O **Anexo A** do Paint 2026 trata da metodologia utilizada para seleção dos trabalhos de auditoria com base em avaliação de riscos, na forma relatada no presente documento. O **Anexo B** detalha o cronograma de atividades do Paint ao longo do exercício, incluindo a execução dos serviços de avaliação.

4.2.1. OBJETOS DA ÁREA FINALÍSTICA

CLASSIFICAÇÃO NO RANKING DA CATEGORIA	DENOMINAÇÃO DO OBJETO AUDITÁVEL	UNIDADE	PERCENTUAL DE RISCO	TEMÁTICA
1º	Relacionamento com a sociedade, entes federativos e entidades estrangeiras	Gabin ²³ Disuc Ouvid ²⁴	81%	Tratamento de consultas técnicas e demandas oriundas de órgãos, organizações e sociedade.
2º	Supervisão dos mercados supervisionado	Disup Deati ²⁵	78%	- Combate à lavagem de dinheiro nas operações realizadas no âmbito dos mercados supervisionados pela Susep. - Arrecadação da taxa de fiscalização da Susep.

Quadro 3 – Objetos da área finalística selecionados para integrar o Paint 2026.

4.2.2. OBJETOS DA ÁREA DE SUPORTE

CLASSIFICAÇÃO NO RANKING DA CATEGORIA	DENOMINAÇÃO DO OBJETO AUDITÁVEL	UNIDADE	PERCENTUAL DE RISCO	TEMÁTICA
1º	Gestão de tecnologia da informação	Deati	48%	Elaboração, execução, monitoramento e prestação de contas do PDTI da Susep.

Quadro 4 – Objeto da área de suporte selecionado para integrar o Paint 2026.

²³ Gabinete – Gabin; órgão de assistência direta e imediata ao Superintendente da Susep.

²⁴ Ouvidoria – Ouvid; órgão seccional da Susep.

²⁵ Departamento de Administração e Tecnologia da Informação – Deati; órgão de assistência direta e imediata ao Superintendente da Susep.

4.3. ELABORAÇÃO DE PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DA SUSEP

Em cumprimento ao disposto no §6º do artigo 15 do Decreto nº 3.591, de 2000, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 4.304, de 16 de julho de 2002²⁶, c/c artigos 15 a 17 da Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 2021, a Auditoria Interna deve emitir parecer sobre adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela Susep para fornecer segurança razoável quanto: I – à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; II – à conformidade legal dos atos administrativos; III – ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e IV – ao atingimento dos objetivos operacionais.

Nesse contexto, são desempenhadas atividades específicas de avaliação de conformidade da prestação de contas; e avaliação dos controles internos relacionados ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; as quais, juntamente com a análise de conformidade legal dos atos administrativos, resultam na elaboração do referido parecer de auditoria interna.

4.4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

As ações de capacitação da Audit previstas para o exercício de 2026 foram projetadas de forma a atender a quantidade mínima obrigatória de quarenta horas anuais para cada servidor da Audit, em conformidade com o artigo 4º, §2º da IN SFC nº 5, de 2021, e considerando os apontamentos constantes do **item 3.2** do presente documento. O objetivo principal é ampliar os conhecimentos da equipe nas lacunas (necessidades) de capacitação identificadas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) para o ano de 2026, transcritas a seguir, no **Quadro 5**.

TEMA	RECORTE DO TEMA	CAPACIDADE A SER DESENVOLVIDA
Auditoria	Auditoria no Serviço Público	Planejamento e execução das atividades de auditoria; monitoramento de recomendações; melhoria da qualidade das entregas
Governança e Gestão de Riscos	Governança Pública	Princípios da governança, da transparência e prestação de contas, elaboração de pareceres sobre os temas
Análise e Ciência de Dados	Soluções de Tecnologia, tais como <i>business intelligence</i> , estatísticas, métodos científicos, inteligência artificial, linguagens de programação	Ferramentas de análise e visualização de dados, estatísticas, métodos científicos, inteligência artificial
Ética no Setor Público	Integridade	Contínua realização das atividades profissionais de acordo com princípios e valores morais que norteiam o exercício da função pública
Governo e Transformação Digital	Ferramentas e sistemas	Melhoria e desenvolvimento contínuos de processos de trabalho e sistemas, aprimorando a qualidade de nossas entregas

Quadro 5 – Necessidades de capacitação (áreas de conhecimento) correspondentes a ações de capacitação previstas no Paint 2026.

²⁶ O Decreto nº 4.304, de 2002, altera dispositivos do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, que dispõe sobre o sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências.

O **Quadro 6**, a seguir, demonstra a distribuição das horas de capacitação da Audit estimadas para o exercício de 2026, por cargo/função no âmbito da unidade.

QUADRO DE SERVIDORES	HORAS
Auditor Chefe	40
4 Analistas Técnicos	160
1 Agente Executivo	40
Total	240

Quadro 6 – Distribuição das horas de capacitação previstas no Paint 2026 por cargo/função no âmbito da unidade.

Deve ser ressaltado que a realização de algumas ações de capacitação encontra-se condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Susep; e que não é possível, no momento, precisar a carga horária e o conteúdo programático dos eventos, uma vez que tais informações estarão disponíveis à medida em que as ofertas de cursos, ao longo de 2026, forem divulgadas pelas entidades promotoras. Ressalte-se, ainda, que a relação das temáticas de capacitação não é exaustiva, podendo haver eventual inclusão de outros temas que contribuam para o aprimoramento dos trabalhos da Auditoria Interna.

Além das ações de capacitação mencionadas, poderão ser programadas, pelo Auditor-Chefe, visitas técnicas a unidades de auditoria interna de órgãos de supervisão, assim como a participação em fóruns específicos, tendo por objetivo adquirir conhecimentos sobre técnicas e metodologias aplicadas na atividade de auditoria interna governamental.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Em cumprimento ao disposto nos §§2º e 3º do artigo 2º da Resolução Susep nº 24, de 19 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Estatuto da Auditoria Interna da Susep, foi elaborada a proposta orçamentária destinada ao atendimento das necessidades previstas no Paint 2026, na forma sintetizada no **Quadro 7**, apresentado adiante.

Art. 2º [...]

[...]

§2º A proposta orçamentária destinada ao atendimento das necessidades previstas no planejamento das atividades de auditoria interna deve ser submetida à aprovação do Conselho Diretor juntamente com o Paint do exercício a que se refere.

§3º Ao longo do exercício, a unidade de Auditoria Interna poderá proceder à revisão do orçamento, sempre que identificada necessidade de adequação, condicionada à aprovação do Conselho Diretor nos casos que impliquem em aumento de despesas.

Item de despesa	Valor em R\$
Participação dos servidores da Audit em eventos de capacitação com ônus para a Susep, a exemplo de cursos, palestras e congressos da área de auditoria interna governamental.	20.000,00

Quadro 7 – Síntese da proposta orçamentária destinada ao atendimento das necessidades previstas no Paint 2026.

Cumpramos ressaltar o compromisso do Conselho Diretor com a garantia de disponibilização desses recursos, observada a disponibilidade de orçamento da Susep.

6. RELAÇÃO DE ANEXOS

- **Anexo A:** descrição da metodologia utilizada para seleção dos trabalhos de auditoria com base na avaliação de riscos;
- **Anexo A1:** Resolução Susep nº 48, de 7 de fevereiro de 2025;
- **Anexo A2:** Guia de Classificação de Processos 2025;
- **Anexo A3:** Notas por Processos;
- **Anexo B:** Cronograma Anual de Atividades de Auditoria – exercício 2026;
- **Anexo B1:** Planilha Homem/Hora referente às atividades previstas no Paint.